

01-0452/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 452/2018 DE 22/08/2018

Promovente:

Ver. REIS

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INSTITUIR, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Reis

Folha nº 01 do Proc.
nº 452 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

PROJETO DE LEI — PL
452/2018

24

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, o "Dia do Auditor de Controle Externo", a ser celebrado anualmente no dia 27 de Abril, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "*Dia do Auditor de Controle Externo*", carreira típica de Estado, no calendário oficial do Município de São Paulo, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de Abril.

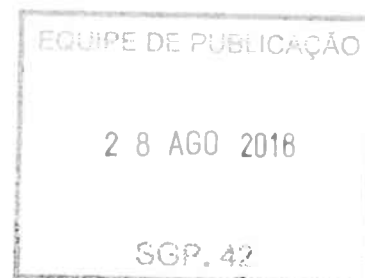
Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, às comissões competentes.

Vereador Reis



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°
02 a _____ e folha de informação
sob n° 03. 20/08/18
Ass: _____

Kardec Teixeira de Andrade
Assistente Parlamentar



Folha nº 02 do Proc.
nº 01-452 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

JUSTIFICATIVA

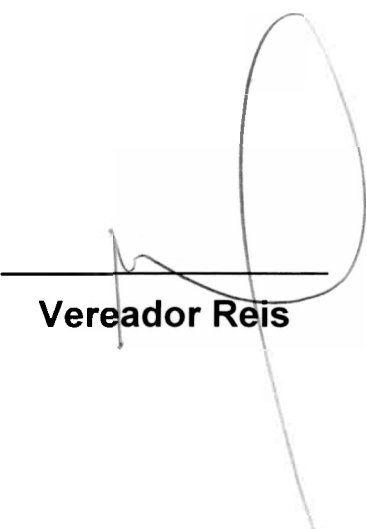
O presente projeto tem como objetivo homenagear a classe dos Auditores de Controle Externo, carreira típico de Estado, incluindo data comemorativa no calendário oficial da cidade de São Paulo.

O Auditor de Controle Externo é o servidor público que atua na área finalística dos Tribunais de Contas brasileiros, desenvolvendo atividades de fiscalização e análise e instrução de processos de controle externo.

Seus profissionais são selecionados em concursos públicos rigorosos e muito disputados, que exigem formação multidisciplinar e domínio de disciplinas jurídicas, contábeis, econômicas e de administração pública, entre outras.

A data escolhida para tal celebração, dia 27 de abril, está em compasso com a data na qual a profissão é celebrada em âmbito nacional. A data foi escolhida pela classe e remete ao ano 1893, dia no qual Serzedello Corrêa, então Ministro da Fazenda do governo do Presidente Floriano Peixoto, deu exemplo de coragem e espírito público no enfrentamento à investida do Poder Executivo contra a atuação do Tribunal de Contas da União em defesa da moralidade na administração.

Para tanto, peço a atenção dos Nobres Pares, para aprovação desta importante propositura.


Vereador Reis